



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

Regulamento do Estágio Supervisionado

Estrutura Curricular 2016/2

Curso de Administração

&

Gestão de Carreiras FAAP



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

SUMÁRIO

1. O que é Estágio	4
2. Tipos de Estágio.....	4
2.1. Estágio Obrigatório	4
2.2. Estágio Não obrigatório	5
3. Áreas de Estágio	5
4. Local do Estágio	7
5. Total de Horas Obrigatórias e Semestres Considerados.....	7
6. Supervisão do Estágio.....	7
7. Avaliação do Estágio	8
8. Como Oficializar seu Estágio	8
8.1 Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	8
8.2 Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE).....	9
8.3 Termo de Realização/Rescisão	10
8.4 Relatório Acadêmico de Estágio.....	10
8.5 Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso.....	10
9. Recomendações para Elaboração de Currículo	11
9.1 Currículo Lattes.....	11
9.2 Currículo Tradicional	11
10. Considerações Gerais sobre o Programa de Estágio Curricular Obrigatório	13
11. Considerações formais.....	13



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

12. Disposições Gerais	13
13. Vigência	14
ANEXO A	15
ANEXO B	19
ANEXO C	23



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

1. O que é Estágio

De acordo com o Art. 7º, da **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005** que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração: “O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.”

Conforme a **lei 11788/08** o estágio é: “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. O estágio faz parte do projeto pedagógico e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a cidadania e para o trabalho”.

2. Tipos de Estágio

2.1. Estágio Obrigatório

É aquele definido no Projeto Pedagógico de Curso, com regulamentação elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovada nos órgãos colegiados do Centro Universitário e cujo cumprimento de conteúdo e carga horária são requisitos para aprovação e obtenção do diploma.

O Estágio Obrigatório do Curso de Administração FA-FAAP será acompanhado pelo: professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante e por um supervisor da parte concedente, sendo comprovado por relatórios parciais e um relatório acadêmico de estágio que serão avaliados e deverão receber a aprovação final.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

O estágio é uma atividade individual e poderá ser realizada em Organizações Públicas, Privadas ou de Terceiro Setor, legalmente constituídas e cadastradas na Gestão de Carreiras FAAP, que desenvolvam funções ou atividades relacionadas à ciência da administração.

Serão igualmente aceitas como atividades condizentes com o curso, aquelas em que: o aluno estiver empregado a partir do 1º semestre, com registro nos moldes da CLT, como Sócio Gerente ou Diretor Estatutário, devendo nesta hipótese, apresentar uma cópia da carteira profissional, do contrato social ou ata de eleição.

Não serão aceitas atividades que não sejam pertinentes às atribuições do administrador (**ver áreas de estágio**), e o aluno que não realizar o estágio de acordo com os critérios definidos neste regulamento não poderá colar grau e receber o respectivo registro no CRA.

2.2. Estágio Não obrigatório

É aquele desenvolvido como atividade opcional e terá a carga horária acrescida àquela regular e obrigatória.

Independentemente do tipo, o estágio não cria vínculo empregatício

3. Áreas de Estágio

O aluno de Curso de Administração poderá realizar o estágio nas áreas de competência do Administrador, conforme indicado pelo Conselho Federal de Administração.

As áreas e os segmentos de atuação são:



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

- **A Administração e Seleção de Pessoal:** envolve a coordenação e o desenvolvimento de pessoal; o recrutamento; a seleção e o treinamento de pessoal, e; funções adjacentes.
- **A Organização e Métodos / Análise de Sistemas:** envolve a análise de métodos e processos, a análise e implantação de sistemas; gerência e implantação de projetos; a implantação de métodos e processos; o planejamento empresarial; a elaboração de planos de racionalização e reorganização; o processamento de dados e informática; a elaboração de projetos administrativos, e; funções adjacentes.
- **Orçamento:** as atividades desta área envolvem o controle de custos; o controle de custo orçamentário; a elaboração de orçamento, e; funções adjacentes.
- **Administração de Material/Logística:** envolve a administração de estoque; o controle e o estudo de materiais; o planejamento dos processos logísticos; o planejamento de compras e suprimentos; o desenvolvimento de fornecedores, e; funções adjacentes.
- **Administração Financeira:** envolve a análise financeira; a apuração do E.V.A. (*Economic Value Added*); a elaboração de pareceres de viabilidade financeira; a elaboração de projeções financeiras; a administração de capitais; controladoria, e; funções adjacentes.
- **Administração Mercadológica/Marketing:** envolve a administração de vendas; a gestão dos canais de distribuição; a coordenação de promoções; a elaboração de estudos e pesquisas de mercado; a gestão de varejo, e; funções adjacentes.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

- **Administração de Produção:** envolve o planejamento e o controle de produção; pesquisa de produção; o planejamento e a análise de custo, e; funções adjacentes.
- **Desdobramentos ou Conexos:** envolve os segmentos de administração de consórcio; administração de comércio exterior; administração de cooperativas; administração hospitalar; administração rural, administração hoteleira, e; turismo.

4. Local do Estágio

O estágio poderá ser realizado em: organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nas áreas definidas neste regulamento.

As atividades desenvolvidas junto à Empresa Júnior FAAP, poderão ser aproveitadas para computar as horas de estágio obrigatório ou as horas de atividades complementares.

5. Total de Horas Obrigatórias e Semestres Considerados

O estágio poderá ser realizado a partir do 1º semestre letivo, completando um total de 450 horas / 540 horas/aula.

6. Supervisão do Estágio

O estágio será acompanhado por um professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante que orientará e acompanhará as atividades do aluno e por um supervisor da parte concedente, sendo comprovado por relatórios parciais e um relatório final.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

No decorrer do estágio, pelos relatórios parciais, o professor supervisor poderá indicar para o aluno as correções a serem realizadas, sob o risco de, não serem consideradas satisfatórias e, portanto, o aluno não ter o cumprimento da carga horária.

Em casos excepcionais e após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e Conselho Acadêmico, o estágio poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior ou no local de trabalho do discente, desde que sejam respeitadas as áreas de estágio e as demais normas deste regulamento.

7. Avaliação do Estágio

Caberá ao professor supervisor de estágios a avaliação do Relatório Acadêmico conforme o critério de “Satisfatório” ou “Não Satisfatório”, sendo o relatório neste último caso devolvido ao aluno para ser refeito ou completado até o fechamento do semestre letivo em questão, segundo calendário acadêmico vigente. O termo de realização/recisão, que deverá ser anexado no Relatório Acadêmico, encontra-se no Anexo C.

8. Como Oficializar seu Estágio

O aluno que obtiver uma oportunidade de estágio deve providenciar imediatamente a confecção do contrato ou Termo de Compromisso de Estágio – TCE, além de outros termos no decorrer do estágio.

8.1 Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

O **TCE** deve ser apresentado em três (3) vias, impresso em papel timbrado da concedente assinado e carimbado pela empresa e pelo Curso de Administração/Gestão de Carreiras FAAP, e assinado pelo aluno. Pode ser confeccionado pela empresa ou ainda intermediário: CIEE, Gelre, Nube, FUNDAP (para empresas estatais), dentre outros.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

Quaisquer alterações devem ser registradas no TCE aditivo.

Obs.: O modelo do TCE encontra-se disponível no Anexo B deste regulamento, em www.faap.br/estagios no link “Faap Carreiras/Documentação”, pelo e-mail carreiras.atendimento@faap.br ou ligue para (11) 3662-7138.

8.2 Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE)

O **RAE** é obrigatório não só pela lei 11788/08, mas principalmente, porque é um componente curricular obrigatório para o Curso de Administração, e, portanto, parte da carga horária total juntamente com as Atividades Complementares. O relatório deve ser preenchido semestralmente no Portal FAAP, impresso e assinado pela empresa concedente, pelo professor supervisor e também pelo aluno. O estudante receberá um e-mail informando sobre a necessidade do seu preenchimento.

Para o preenchimento via internet, basta:

- Acessar www.faap.br/estagios;
- Clicar no menu “Meu Relatório” e preencher as informações solicitadas;
- Salvar e em seguida imprimir em três vias para coleta das assinaturas.

A última parte do relatório (múltipla escolha) é confidencial, portanto, não será impressa, possibilitando somente o Curso de Administração da FA-FAAP e o aluno verem as respostas.

Após preenchimento, impressão e coleta da assinatura da empresa, o aluno deverá entregar o relatório na Gestão de Carreiras FAAP para análise e assinatura do professor supervisor.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

8.3 Termo de Realização/Rescisão

O Termo de Realização (TR) é um termo único, firmado entre o aluno, a instituição de ensino e a empresa, rubricado pelas três partes, e citará todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, a avaliação de desempenho do mesmo pela empresa concedente e o número de horas cumpridas. O modelo do TR encontra-se disponível no Anexo C.

Ele deve ser encaminhado à Gestão de Carreiras, que repassará para o Curso de Administração, no momento do seu término, seja na data prevista pelo contrato ou caso o aluno resolva desligar-se antes do período estipulado.

Para obtenção dos modelos de documentos citados, contate a Gestão de Carreiras FAAP através do site www.faap.br/ no link “Faap Carreiras/Documentação”, pelo e-mail carreiras.atendimento@faap.br ou ligue para o telefone (11) 3662-7138.

8.4 Relatório Acadêmico de Estágio

O Relatório Acadêmico de Estágio é obrigatório para todas as modalidades de estágio. Nele o aluno deverá: descrever a empresa, detalhando o histórico e o ambiente onde ela está inserida; expor sua área de atuação, detalhando as atividades realizadas nas empresas, e; apresentar uma proposta de melhoria para a empresa condizente à sua área de atuação.

A estrutura detalhada do Relatório Acadêmico de Estágio encontra-se no Anexo A.

8.5 Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso

O aluno também poderá cumprir as horas exigidas pelo estágio supervisionado exercendo outras atividades, tais como:

- Como Funcionário Efetivo: o aluno deve solicitar à empresa concedente uma carta em papel timbrado, em que constem: nome do aluno, cargo, número da carteira



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

profissional, data de início, jornada de trabalho e assinatura do supervisor, além de uma cópia simples da carteira de trabalho.

- Como Proprietário de Empresa: o aluno que for Sócio Gerente ou Diretor Estatutário de empresa que esteja em funcionamento regular durante o período previsto para o estágio, pode comprovar sua carga obrigatória através de uma cópia do contrato social ou ata de eleição.

Para estes casos, o aluno também deverá apresentar o Relatório Acadêmico de Estágio (ANEXO A).

9. Recomendações para Elaboração de Currículo

O aluno poderá elaborar dois tipos de currículos: o currículo lattes e o modelo tradicional.

9.1 Currículo Lattes

O currículo lattes poderá ser feito por meio da plataforma lattes no endereço eletrônico: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

9.2 Currículo Tradicional

Recomenda-se que o currículo do aluno contenha os seguintes itens:

- **Informações Pessoais:**
 - Nome e endereço completos / telefones (residencial, celular) / e-mail;



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

- nacionalidade / estado civil / data de nascimento (dia/mês/ano).

Este item é seu cartão de visita, por isso deve ser bem visível e conter obrigatoriamente todos estes dados, dispensando número de documentos, filiação, foto e outros (a não ser que a empresa peça).

- **Objetivo Profissional** (em que área ou cargo deseja atuar – uma linha)
- **Formação Acadêmica** (sempre da mais atual para a mais antiga)
 - Ano (20XX) – Graduação em andamento
 - Centro Universitário Armando alvares Penteado
 - Curso de Administração
 - período (término previsto em **XXXXX**)
 - Período (ano de início) – (ano de término) – Ensino Médio
 - instituição
 - local
- **Experiência Profissional** (da mais atual para a mais antiga)
 - empresa
 - cargo
 - responsabilidades
 - período em que trabalhou (de ... a)
- **Informações Adicionais**
 - conhecimentos em idiomas (básico, intermediário, fluente)
 - conhecimentos em softwares (citá-los e reforçar os que domina)
 - viagens ao exterior (citá-las apenas comprovando contato com outras culturas)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, pág. 58-63

- cursos e especializações (as quais tenham acrescentado para o cargo desejado)

10. Considerações Gerais sobre o Programa de Estágio Curricular Obrigatório

O aluno poderá estagiar desde o primeiro semestre. Para isso, basta que, após obtenção do estágio o aluno providencie o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entregue a documentação na Gestão de Carreiras FAAP, responda a um Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE) e faça a o Relatório Acadêmico de Estágio.

11. Considerações formais

- a) O Relatório Acadêmico deve ser elaborado com base nas normas definidas no Manual do TCC, e deverá conter o Termo de Realização/Rescisão ficha acordo (ANEXO C), com o aproveitamento obtido (satisfatório ou não) em uma via incluída no relatório.
- b) Deverá ser encadernado com espiral, e entregue na Central de Atendimento ao Aluno, mediante protocolo específico.

12. Disposições Gerais

Os casos não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pelo professor supervisor de estágios, juntamente com o Coordenador de Curso e ouvidos os órgãos colegiados competentes.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, pág. 58-63

13. Vigência

Este regulamento aplica-se exclusivamente aos alunos do Curso de Administração do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, que estão cursando a estrutura curricular 2016.2.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

ANEXO A

Desenvolvimento do Estágio e Estrutura do Relatório Acadêmico

1. Etapa I

Nesta fase do programa de estágio curricular supervisionado o aluno deve realizar uma análise descritiva da organização e seu histórico, bem como um memorial descritivo da sua área de atuação durante o programa. Este memorial tem como estrutura:

1.1 Descrição da organização

Descrição do segmento de mercado em que a organização atua, produtos e serviços oferecidos ao mercado, participação no mercado, distribuição geográfica, origem do capital social, parcerias, estrutura organizacional (organograma), missão, visão e valores, princípios éticos de conduta, objetivos e governança corporativa.

1.2 Histórico

Descrição dos fatos e eventos marcantes na história de vida da organização. Objetiva-se ter uma ideia de como a organização reagiu em diferentes momentos de sua vida, como resposta aos desafios sociais e econômicos pertinentes à sociedade onde atua.

1.3 Descrição da área de atuação

Apresentar as principais características da área de atuação (departamento) do aluno, descrevendo os principais resultados proporcionados pela área, sua importância no contexto organizacional, seus fluxos, processos, procedimentos e políticas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

2. Etapa II

2.1 Descrição do ambiente de mercado

Deverá conter uma descrição das principais características do setor onde a empresa está inserida, além de uma análise dos aspectos favoráveis e desfavoráveis do negócio, da relação com clientes, concorrentes, fornecedores, trabalhadores, comunidade e regulamentação do Estado.

2.2 Descrição das estratégias

Identificar e descrever as estratégias adotadas pela empresa, destacando suas características como competidor em relação aos concorrentes.

2.3 Descrição das principais atividades realizadas

Descrever as principais atividades realizadas no decorrer do estágio, nas diferentes áreas onde atuou. Apontar os principais conceitos acadêmicos colocados em prática e sua aplicação no contexto organizacional.

3. Etapa III

Nesta última fase, o aluno deve realizar uma proposta de intervenção na empresa, com sugestões de melhoria.

3.1 Diagnóstico da situação que exige melhoria

Descrever qual o problema ou a situação que requer um plano de ação para melhoria. Durante o percurso do estágio o aluno observa pontos críticos que exigem programas de melhoria para acelerar processos e o modo de conduzir os negócios na organização. De acordo com a percepção crítica do aluno, surge o problema ao qual será elaborado um programa de melhoria.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

3.2 Justificativa da escolha

Apresentar os motivos que indicam a importância de se resolver o problema apontado para a organização. Em geral a relevância está relacionada diretamente com o impacto proporcionado pela solução do problema nos negócios da organização.

3.3 Descrição das ferramentas de análise e solução do problema

Aqui serão descritos os conceitos teóricos a serem empregados na elaboração do diagnóstico do problema e na construção da proposta de melhoria. Tais conceitos são pertinentes às mais variadas áreas do conhecimento inerentes ao Curso de Administração. O Relatório Acadêmico será considerado não satisfatório no caso de o diagnóstico e a solução de melhoria serem elaborados sem o devido embasamento teórico e conceitual, uma vez que o mesmo se torna superficial, pobre e sem relevância para o universo acadêmico.

3.4 Apresentação da proposta de melhoria

Consiste no desenvolvimento da proposta detalhada da melhoria a ser implementada. Deverá conter o respaldo na fundamentação teórica e seu objetivo é impactar positivamente os negócios da organização.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

Exemplo de sumário do Relatório Acadêmico

SUMÁRIO

1 ETAPA I.....	3
1.1 Descrição da Organização.....	3
1.2 Histórico da Organização.....	5
1.3 Descrição da era de atuação da Organização.....	6
2 ETAPA II.....	8
2.1 Descrição do ambiente de mercado.....	8
2.2 Descrição das estratégias.....	10
2.3 Descrição das principais atividades realizadas.....	12
3 ETAPA III.....	14
3.1 Diagnóstico da situação que requer melhoria.....	14
3.2 Justificativa da escolha.....	18
3.3 Definição das ferramentas de análise, diagnóstico e solução do problema.....	23
3.4 Apresentação da proposta de melhoria.....	27
REFERÊNCIAS.....	30



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Concedente: _____
 Ramo de atividade: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Tel. _____ Fax: _____
 E-mail: _____ Site: _____
 Representada por: _____
 Cargo: _____ CPF: _____

Instituição de Ensino: **Centro Universitário Armando Alvares Penteado – FA-FAAP**

Endereço: **Rua Alagoas, 903 – Higienópolis** Cidade: **São Paulo/SP** CEP: **01242-902**

CNPJ: **61.451.431 / 0002 – 40** Tel. **3662 - 7138**

E-mail: **carreiras.atendimento@faap.br** Site: www.faap.br

Estagiário (a): _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Tel. Res. _____ Cel. _____ E-mail: _____
 Nº Matrícula _____ RG: _____ CPF: _____
 Curso: _____ Semestre _____

De acordo com o disposto na nova lei nº 11.788 de 2008, as partes acima qualificadas assinam o presente documento mediante as seguintes condições:



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

Disposições Gerais

Cláusula Primeira – O início das atividades do Estagiário será em ____/____/____ com término em ____/____/____, não ultrapassando assim o prazo máximo de dois anos de estágio, exceto em caso de estudantes portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único – O presente Termo poderá ser prorrogado ou modificado por entre as partes mediante assinatura de termo aditivo e a empresa concederá 30 dias de recesso remunerado (caso o estágio seja remunerado) a partir do cumprimento de um ano de estágio (ou recesso proporcional ao período acima descrito), preferencialmente em paralelo ao período de férias escolares.

Cláusula Segunda - O horário do estágio será das ____ às ____, com intervalo para refeição das ____ às ____ (máximo permitido de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme nova lei).

Parágrafo Primeiro - Durante os períodos de avaliações, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, os quais devem ser comunicados no início do período letivo pela Instituição de Ensino à Concedente (calendário de avaliações disponível através do site www.fAAP.br/carreiras)

Parágrafo Segundo - No caso dos cursos realizados no período vespertino ou período integral o horário será flexível.

Cláusula Terceira – Fica estabelecida a bolsa-auxílio no valor de R\$_____ por mês e auxílio-transporte no valor de R\$ _____.

Cláusula Quarta – A **Concedente** obriga-se a contratar um seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário, por todo o prazo do estágio, sob apólice nº _____, da seguradora _____.

Disposições da Concedente

Cláusula Quinta – Proporcionar ao Estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento técnico e cultural, científico e de relacionamento humano como complementação do processo de ensino e da formação acadêmica, a serem planejados, acompanhados e avaliados por um supervisor indicado pela própria Concedente, além de oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Cláusula Sexta – Enviar relatório de acompanhamento de estágio semestral (ou em prazo inferior caso ocorra a rescisão do estágio antes da data de término prevista) e preencher ao final do estágio o Termo de Realização/Rescisão constando descrição resumida das atividades desenvolvidas, duração real do estágio e avaliação de desempenho do educando.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

Disposições do Estagiário

Cláusula Sétima – Preencher relatório semestral sobre as condições de seu estágio e posteriormente entregar o mesmo vistado pela empresa na Gestão de Carreiras. O relatório deve ser apresentado no término do contrato, caso este evento ocorra antes do período previsto nesta cláusula.

Parágrafo Único – Reputa-se descaracterizado o estágio, para fins previstos na nova lei nº 11.788 de 2008, no caso da falta da apresentação dos relatórios previstos nesta cláusula ou da constatação de desvio de funções.

Cláusula Oitava – Informar de imediato e por escrito à Concedente a ocorrência de abandono, jubileamento, trancamento de matrícula, transferência ou conclusão do curso, na Instituição de Ensino Interveniante, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação. Qualquer ocorrência acima implica na rescisão automática deste Termo.

Cláusula Nona – Ao Estagiário é vedado qualquer ato que implique em revelação ou divulgação de informações sigilosas ou privativas da Concedente.

Cláusula Décima – Cumprir fielmente a programação do estágio, salvo a impossibilidade da qual a Empresa será previamente informada, se responsabilizando pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas e determinações da Concedente, ou das constantes do presente termo de compromisso.

Cláusula Décima Primeira – Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito com empregados da Concedente, seus colegas e com o público que esteja em contato no desenvolvimento do estágio.

Cláusula Décima Segunda - O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da Legislação aplicável em vigor.

Cláusula Décima Terceira – As partes poderão rescindir, a qualquer tempo, o presente Termo, desde que avise às outras partes com, no mínimo, cinco dias de antecedência, sem qualquer ônus.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para resolver eventuais questões que não possam ser solucionadas amigavelmente.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições acima, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE em **três vias de igual teor e mesmo efeito**.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com o **Plano de Atividades de Estágio** abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em **03 vias de igual teor**.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- a) _____ ;
 b) _____ ;
 c) _____ ;
 d) _____ ;

_____, _____ de _____ de _____.

Local.

Data.

Concedente

Nome:

Cargo:

(assinatura e carimbo do Representante)

Centro Universitário

Armando Álvares Penteado

(assinatura e carimbo)

Estagiário (a)

Nome:

Representante Legal

Nome:

(caso o estagiário (a) seja menor)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,
págs. 58-63

ANEXO C

TERMO DE REALIZAÇÃO – RESCISÃO (três vias)

Declaramos que _____, estudante do curso de _____, série _____, do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, portador do número de matrícula _____, finalizou seu estágio na Empresa _____, que teve início em ____/____/____ e término na data de ____/____/____, totalizando _____ horas.

O estudante desenvolveu as seguintes atividades:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____

Avaliação de Desempenho do Estudante pela Empresa Concedente do Estágio:

Sem mais, subscrevemo-nos.

São Paulo ____ / ____ / 20 ____.

Estudante

Concedente

Gestão de Carreiras